



EDITAL Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2014
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA DE 2014 (1º SEMESTRE)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10 a 14 de fevereiro de 2014, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Bioquímica, turma de 2014 (1º semestre), que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10 a 14 de fevereiro de 2014
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgbq.ufjf.br.

Cássia Curan Turci
Diretora do IQ - UFRJ

DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Coordenadora do PPGbq - IQ - UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014 - UASG 153034

Nº Processo: 23084014174201303. Objeto: Pregão Eletrônico - Adoção de Sistema de Registro de Preços, do fornecimento parcelado de equipamentos, implementos agrícolas para atender a Fazenda Escola de Igarapé Açu da Universidade Federal Rural da Amazônia. Total de Lances Licitados: 00016. Edital: 10/01/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Perimetral, Nº 2501, Cep: 66077-830 Terra Firme - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

TEREZINHA DE JESUS ABENASSIFF FERREIRA MAIA
Pregoeiro

(SIDEF - 09/01/2014) 153034-15241-2014NE800107

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.000400/2014. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e o MUNICÍPIO DE GRAMATA, CNPJ nº 11.049.830/0001-20. Objeto: Cooperação técnica, científica e cultural das partes, com vistas ao desenvolvimento de conjunto de programas, pesquisas e projetos em nível de extensão, graduação e pós-graduação, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias e inovações nas demais áreas que sejam identificadas como de maior interesse, visando o desenvolvimento socioeconômico regional. Vigência: O presente termo terá vigência de um ano, contado a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 126 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

As Inscrições para a Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior, de que trata o edital 126/2013, estarão prorrogadas para às 15:00 hs do dia 09/01/2014.

ANA MARIA DANTAS SOARES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

Table with columns: CLAS., CANDIDATO, MÉDIA FI-NAL. Includes candidate EVÂNIA GALVAO MENDONÇA and ANDRÉ ELIUS WENDT DOS SANTOS.

ANA MARIA DANTAS SOARES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DIVISÃO DE MATERIAL SEÇÃO DE AQUISIÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender a Divisão de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Vencedora: item 01, Air Liquid Brasil LTDA. Processo: 23083.003850/2013-15. Data da Assinatura: 07 / 01 / 2014. Vigência da Ata: 08 / 01 / 2015. Prazo de Validade: 12 meses. Valor Total da Ata: 2.202,00.

Table with columns: EMPRESAS, V. Total, Air Liquid Brasil LTDA, RS 2.202,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviço de Instalação de Sistema de Vigilância Eletrônica, visando atender as necessidades da Praça de Desporto da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, conforme especificações descritas no Termo de Referência deste Edital. Vencedora: Item 01 Empresa Teletop Telecomunicações e Eletrônica Ltda. ME. Processo Nº: 23083.009305/2012-51.

Table with columns: EMPRESAS, V. Total, Teletop Telecomunicações e Eletrônica Ltda. ME, 4.790,00.

LUIZ CARLOS LEOCÁDIO

Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 UASG 153163

Número do Contrato: 288/2010. Nº Processo: 23080040102200967. PREGÃO SISPP Nº 23/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado: ADSE/SEVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogado por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/01/2014 a 03/01/2015. Valor Total: R\$25.777,80. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SICON - 09/01/2014) 153163-15237-2013NE800368

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2014 UASG 153163

Número do Contrato: 463/2009. Nº Processo: 23080044426200974. PREGÃO SISPP Nº 406/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 0462948800071. Contratado: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Objeto: Prorrogado por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/01/2014 a 03/01/2015. Valor Total: R\$5.021.375,00. Data de Assinatura: 03/01/2014.

(SICON - 09/01/2014) 153163-15237-2013NE800368

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 337/2013 publicada no D.O.U de 03/01/2014, Seção 3, Pág. 6, onde se lê: Processo nº: 2308007810201362. Leia-se: Processo nº: 23080077360201385.

(SIDEF - 09/01/2014) 153163-15237-2013NE800368

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, de 17/09/2013, na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/1990, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 405, de 30/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2012 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente desta Universidade para os Campi de Florianópolis, Araranguá e Curitibanos.

- 1. DOS CONCURSOS
1.1. Campus de Araranguá
1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Modelos analíticos e de simulação
Áreas afins: Matemática
Processo: 23080.073078/2013-29
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Matemática ou Física.
1.2. Campus de Curitibanos
1.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Probabilidade e Estatística/Estatística
Áreas afins: Matemática e Engenharias
Processo: 23080.078130/2013-33
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3. Campus Rector João David Ferreira Lima - Florianópolis:
1.3.1. Centro de Ciências Agrárias
1.3.1.1. Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos
1.3.1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos
Processo: 23080.064530/2013-61
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Química ou Engenharia Química ou Biotecnologia ou Biologia.
1.3.1.2. Departamento de Engenharia Rural
1.3.1.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Agronomia/Engenharia de Solo; Química do Solo; Fertilidade do Solo e Adubação
Processo: 23080.063802/2013-14
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência do Solo ou Agronomia.
1.3.1.3. Departamento de Zootecnia
1.3.1.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Zootecnia/Nutrição e Alimentação Animal; Especificações Nutricionais dos Animais; Avaliação de Alimentos para Animais; Produção Animal; Criação de Animais; Manejo de Animais; Instalações para Produção Animal; Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos
Processo: 23080.004910/2013-47
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Zootecnia ou Produção Animal ou Produção e Nutrição Animal ou Ciência Animal.
1.3.2. Centro de Ciências Biológicas
1.3.2.1. Departamento de Ciências Morfológicas
1.3.2.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Morfologia/Histologia
Áreas afins: Fisiologia
Processo: 23080.066672/2013-46
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Morfologia ou Ciências Morfológicas ou Fisiologia
1.3.2.2. Departamento de Ecologia e Zoologia
1.3.2.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Biológicas
Áreas afins: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Ecologia; Oceanografia; Zoologia
Processo: 23080.076258/2013-91
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

- 1.3.2.2.2. Área/Subárea de Conhecimento: História/Ensino de Química
1.3.3.1. Centro de Ciências Agrárias
1.3.3.1.1. Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos
1.3.3.1.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos
Processo: 23080.064530/2013-61
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Educação Científica e Tecnológica
1.3.3.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química
Áreas afins: Educação
Processo: 23080.066748/2013-51
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Educação Científica e Tecnológica
1.3.3.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física
Áreas afins: Educação
Processo: 23080.066756/2013-05
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Educação ou Física ou Licenciatura em Física ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica.
1.3.3.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Geografia/Ensino de Geografia
Processo: 23080.066756/2013-05
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Geografia ou Educação e Licenciatura em Geografia
1.3.3.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: História/Ensino de História
Processo: 23080.064294/2013-89
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em História ou Educação e Licenciatura em História
1.3.3.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Letras/Línguas Estrangeiras Modernas - Alemão
Áreas afins: Educação
Processo: 23080.066918/2013-05
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Licenciatura Letras-Alemão; e Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua e Literatura Alemã ou Educação
1.3.4. Centro de Ciências da Saúde
1.3.4.1. Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia
1.3.4.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Morticidologia Otorral
Processo: 23080.076314/2013-69
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Fonoaudiologia ou Comunicação ou Letras ou Artes
1.3.4.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Fonoaudiologia/Voz
Processo: 23080.076325/2013-49
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Engenharia de Pesca
1.3.3. Centro de Ciências da Educação
1.3.3.1. Departamento de Metodologia de Ensino
1.3.3.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Biologia
Áreas afins: Educação
Processo: 23080.066672/2013-63
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Ciências Biológicas; e Doutorado em Educação ou Ensino de Biologia ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica.
1.3.3.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física
Áreas afins: Educação
Processo: 23080.066672/2013-11
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Física; e Mestrado em Educação ou Ensino de Física ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica.
1.3.3.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Matemática
Áreas afins: Educação
Processo: 23080.066657/2013-15
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Educação Científica e Tecnológica
1.3.3.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Saúde Coletiva/ Epidemiologia; Saúde Pública; Medicina Preventiva
Processo: 23080.065486/2013-72
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Estudos da Tradução ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras
1.3.3.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Ensino/Aprendizagem de Línguas
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.075275/2013-82
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Linguística ou Estudos da Tradução ou Letras ou Educação
1.3.3.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.063486/2013-72
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Estudos da Tradução ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras
1.3.3.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais
Áreas afins: Linguística Aplicada; Letras; Estudos da Tradução
Processo: 23080.063487/2013-17
Número de vagas: 2 (duas)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos da Tradução
1.3.3.2. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
1.3.5.1. Departamento de Química
1.3.5.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química
Processo: 23080.064205/2013-07
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino de Física ou Ensino de Química ou Ensino de Física ou Ensino de Química ou Ensino de Física
1.3.5.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Polímeros e Colóides
Processo: 23080.064294/2013-83
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Química, Físico-Química ou Ciências da Engenharia de Materiais, e Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química
1.3.5.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Síntese Orgânica
Processo: 23080.064317/2013-50
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Química
1.3.6. Centro de Comunicação e Expressão
1.3.6.1. Departamento de Artes e Letras
1.3.6.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Direção Cinematográfica
Áreas afins: Comunicação; Letras
Processo: 23080.063504/2013-16
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Cinema ou Audiovisual ou Comunicação ou Letras ou Artes
1.3.6.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Montagem Cinematográfica
Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema
Processo: 23080.065559/2013-61
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Cinema ou Audiovisual ou Artes ou Comunicação ou Letras
1.3.6.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Roteiro Cinematográfico
Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema
Processo: 23080.066079/2013-17
Número de vagas: 6 (seis), sendo 2 (duas), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Educação em Ciências Humanas ou Saúde Coletiva
1.3.4.3. Departamento de Patologia
1.3.4.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica
Processo: 23080.066285/2013-27
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: 20 horas
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas
1.3.4.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Otolaringologia/Patologia Bucal
Processo: 23080.066274/2013-47
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas
1.3.4.4. Departamento de Saúde Pública
1.3.4.4.1. Área/Subárea de Conhecimento: Saúde Coletiva/Epidemiologia; Saúde Pública; Medicina Preventiva
Processo: 23080.065621/2013-14
Número de vagas: 3 (três), sendo 1 (uma), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Saúde Coletiva e Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina
1.3.5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
1.3.5.1. Departamento de Física
1.3.5.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física
Processo: 23080.064205/2013-07
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Licenciatura em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física
1.3.5.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Física/Ensino de Física
Processo: 23080.064205/2013-07
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Licenciatura em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física
1.3.5.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Física/Polímeros e Colóides
Processo: 23080.064294/2013-83
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Licenciatura em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física
1.3.5.1.4. Área/Subárea de Conhecimento: Física/Química
Processo: 23080.065919/2013-24
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3.5.2. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo e Editoração
Processo: 23080.065919/2013-24
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3.6.2. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo e Editoração
Processo: 23080.065926/2013-26
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3.7. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
1.3.7.1. Departamento de História em Antropologia
1.3.7.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Antropologia
Áreas afins: Sociologia; Ciências Sociais
Processo: 23080.069202/2013-33
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Antropologia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Ciências Humanas
1.3.7.2. Departamento de História
1.3.7.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: História/História do Brasil Colônia
Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema
Processo: 23080.065559/2013-61
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Cinema ou Audiovisual ou Artes ou Comunicação ou Letras
1.3.6.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Roteiro Cinematográfico
Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema
Processo: 23080.066079/2013-17
Número de vagas: 6 (seis), sendo 2 (duas), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Educação em Ciências Humanas ou Saúde Coletiva
1.3.4.3. Departamento de Patologia
1.3.4.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica
Processo: 23080.066285/2013-27
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: 20 horas
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas
1.3.4.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Otolaringologia/Patologia Bucal
Processo: 23080.066274/2013-47
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas
1.3.4.4. Departamento de Saúde Pública
1.3.4.4.1. Área/Subárea de Conhecimento: Saúde Coletiva/Epidemiologia; Saúde Pública; Medicina Preventiva
Processo: 23080.065486/2013-72
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Estudos da Tradução ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras
1.3.3.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.063486/2013-72
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Estudos da Tradução ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras
1.3.3.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais
Áreas afins: Linguística Aplicada; Letras; Estudos da Tradução
Processo: 23080.063487/2013-17
Número de vagas: 2 (duas)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos da Tradução
1.3.3.2. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
1.3.5.1. Departamento de Química
1.3.5.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Química
Processo: 23080.064205/2013-07
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino de Física ou Ensino de Química ou Ensino de Física
1.3.5.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Polímeros e Colóides
Processo: 23080.064294/2013-83
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Química, Físico-Química ou Ciências da Engenharia de Materiais, e Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química
1.3.5.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Química/Síntese Orgânica
Processo: 23080.064317/2013-50
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Química
1.3.6. Centro de Comunicação e Expressão
1.3.6.1. Departamento de Artes e Letras
1.3.6.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Direção Cinematográfica
Áreas afins: Comunicação; Letras
Processo: 23080.063504/2013-16
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Cinema ou Audiovisual ou Comunicação ou Letras ou Artes
1.3.6.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Montagem Cinematográfica
Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema
Processo: 23080.065559/2013-61
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Cinema ou Audiovisual ou Artes ou Comunicação ou Letras ou Artes
1.3.6.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Artes/Roteiro Cinematográfico
Áreas afins: Comunicação; Letras; Cinema
Processo: 23080.066079/2013-17
Número de vagas: 6 (seis), sendo 2 (duas), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Educação em Ciências Humanas ou Saúde Coletiva
1.3.4.3. Departamento de Patologia
1.3.4.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica
Processo: 23080.066285/2013-27
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: 20 horas
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas
1.3.4.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Otolaringologia/Patologia Bucal
Processo: 23080.066274/2013-47
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciências Médicas
1.3.4.4. Departamento de Saúde Pública
1.3.4.4.1. Área/Subárea de Conhecimento: Saúde Coletiva/Epidemiologia; Saúde Pública; Medicina Preventiva
Processo: 23080.065486/2013-72
Número de vagas: 3 (três), sendo 1 (uma), preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Estudos da Tradução ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras
1.3.3.1.5. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Ensino/Aprendizagem de Línguas
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.075275/2013-82
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Linguística ou Estudos da Tradução ou Letras ou Educação
1.3.3.1.6. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas
Áreas afins: Educação; Letras
Processo: 23080.063486/2013-72
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Mestrado em Estudos da Tradução ou em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras
1.3.3.1.7. Área/Subárea de Conhecimento: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais
Áreas afins: Linguística Aplicada; Letras; Estudos da Tradução
Processo: 23080.063487/2013-17
Número de vagas: 2 (duas)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos da Tradução
1.3.3.2. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
1.3.5.1. Departamento de Química
1.3.5.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física
Processo: 23080.064205/2013-07
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Licenciatura em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física
1.3.5.1.2. Área/Subárea de Conhecimento: Física/Polímeros e Colóides
Processo: 23080.064294/2013-83
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Física ou Ensino de Física ou Licenciatura em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física ou Ensino de Física
1.3.5.1.3. Área/Subárea de Conhecimento: Física/Química
Processo: 23080.065919/2013-24
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3.5.2. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo e Editoração
Processo: 23080.065919/2013-24
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3.6.2. Área/Subárea de Conhecimento: Comunicação/Jornalismo e Editoração
Processo: 23080.065926/2013-26
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Assistente
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; e Doutorado em qualquer área de conhecimento
1.3.7. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
1.3.



Áreas afins: Antropologia; Arqueologia; Sociologia; Geografia; Ciência Política; Letras; Economia; Interdisciplinar

Processo: 23080.065803/2013-95
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em História ou Antropologia ou Arqueologia ou Sociologia ou Geografia ou Ciência Política ou Letras ou Economia ou Interdisciplinar

1.3.7.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Psicologia/Psicologia do Trabalho e Organizacional
Processo: 23080.063082/2013-90
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Psicologia e Graduação em Psicologia

1.3.7.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Psicologia/Psicologia Social

Áreas afins: Sociologia; Ciência Política; Antropologia; Interdisciplinar; Sociais e Humanidades
Processo: 23080.054946/2013-71
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Psicologia e Doutorado proveniente de Programas de Pós Graduação vinculados a Capes nas seguintes áreas: Psicologia; ou Sociologia; ou Ciência Política; ou Antropologia; ou Interdisciplinar/Sociais e Humanidades

1.3.8. Centro Socioeconômico
1.3.8.1. Departamento de Ciências Contábeis
1.3.8.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Administração/Ciências Contábeis

Áreas afins: Administração; Direito; Economia; Engenharia de Produção
Processo: 23080.064278/2013-91
Número de vagas: 2 (duas)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito ou Engenharia de Produção

1.3.8.2. Departamento de Economia e Relações Internacionais

1.3.8.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência Política/Política Internacional
Processo: 23080.035259/2013-95
Número de vagas: 2 (duas)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Relações Internacionais ou Ciência Política ou História ou Sociologia ou Sociologia Política ou Ciências Humanas

1.3.8.2.2. Área/Subárea de Conhecimento: Economia/Economia Monetária e Fiscal
Processo: 23080.076977/2013-83
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Economia

1.3.8.3. Departamento de Ciências da Administração
1.3.8.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Administração/Administração de Setores Específicos
Processo: 23080.068896/2013-18
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Secretariado Executivo e Doutorado em Administração ou Secretariado Executivo

1.3.9. Centro Tecnológico
1.3.9.1. Departamento de Engenharia Elétrica
1.3.9.1.1. Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos
Processo: 23080.066717/2013-51
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Microeletrônica ou Ciência da Computação
1.3.9.2. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental
1.3.9.2.1. Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Civil/Hidráulica Aplicada
Processo: 23080.066717/2013-51
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Civil; e Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Hidráulica ou Hidráulica e Saneamento

1.3.9.3. Departamento de Informática e Estatística
1.3.9.3.1. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Engenharia de Software

Áreas afins: Engenharia de Produção; Administração; Interdisciplinar
Processo: 23080.064914/2013-84
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Engenharia de Software (incluindo os cursos de Engenharia Elétrica e Graduação em bacharelado em Ciência da Computação ou bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.3.9.3.2. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Hardware
Áreas afins: Engenharia Elétrica
Processo: 23080.064922/2013-21
Número de vagas: 1 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo os cursos de Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou Engenharia Elétrica (incluindo os cursos de Engenharia Elétrica e Automação, Engenharia da Informação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Eletrotécnica, Engenharia de Telemática, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrônica e Computação, Gestão de Redes de Telecomunicações, Microeletrônica, Telecomunicações) e Graduação de bacharelado em Ciência da Computação ou licenciatura em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.3.9.3.3. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Linguagens de Programação
Áreas afins: Engenharia de Produção; Administração; Interdisciplinar

Processo: 23080.064911/2013-41
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou Engenharia de Produção ou Administração ou Engenharia/Informática/Gestão (Engenharia e Gestão de Conhecimento) e Graduação de bacharelado em Ciência da Computação ou bacharelado em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Engenharia de Software ou em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.3.9.3.4. Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/Sistemas de Computação
Áreas afins: Engenharia Elétrica
Processo: 23080.064919/2013-15
Número de vagas: 1 (uma)
Denominação: Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Requisitos para provimento no cargo: Doutorado em Ciência da Computação (incluindo cursos de Ciência da Computação, ou Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Informática ou Informática Aplicada ou Sistemas e Computação) ou Engenharia Elétrica (incluindo os cursos de Engenharia Elétrica e Automação, Engenharia da Informação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Eletrotécnica, Engenharia de Telemática, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrônica e Computação, Gestão de Redes de Telecomunicações, Microeletrônica, Telecomunicações) e Graduação de bacharelado em Ciência da Computação ou licenciatura em Engenharia de Computação ou Licenciatura em Computação ou bacharelado em Sistemas de Informação ou bacharelado em Engenharia de Software

1.4. O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no nível 1 da classe, a respeito da denominação definida para cada área/subárea de conhecimento.

1.5. A definição das áreas/subáreas do conhecimento tem por base as Tabelas de Descrição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, no site <http://prograd.ufsc.br/departamentos>

1.5.1. Nas situações em que não se enquadrarem as Tabelas de Áreas do Conhecimento do CNPq ou da CAPES, o colegiado do departamento de ensino ou o colegiado competentes nos Campi universitários poderá, por Lei Federal, validar como documento de identificação, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.0. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no requerimento de inscrição de maneira clara e objetiva as condições especiais que necessita e encaminhar laudo médico atestando a necessidade de tais condições ou DDP.

2. DA REMUNERAÇÃO
2.1. A remuneração inicial será constante nos Anexos III e IV da Lei 12.722 de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Denominação	Regime de Trabalho	Título/Exigido	Vencimento Básico	Retribuição por Títulos	Anexo Alimeno-tório	Total
Adjunto	DE*	Doutorado	R\$ 3.294,27	R\$ 1.454,20	R\$ 37.000,00	R\$ 39.748,47
Assistente	DE*	Mestrado	R\$ 2.594,27	R\$ 1.454,20	R\$ 37.000,00	R\$ 35.498,47

*Dedicação Exclusiva
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Período: de 13/01/2014 a 29/01/2014.
3.2. Taxa de Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.3. Dos procedimentos para inscrição:
3.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições necessárias para participação no concurso público. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.3.2. A inscrição será efetuada pela internet, no site www.segesp.ufsc.br/concursos/.

3.3.3. Caso o candidato não possa acessar à internet, será disponibilizado computador e impressora, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Retórica, Campus Universitário, no horário das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira, no período de 13/01/2014 até o dia 29/01/2014.

3.3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Acessar o site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior", preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet para a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

b) Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o Boletim Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição.
c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29/01/2014 usando o Boletim Bancário impresso. Este pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autotendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3.5. O candidato que não proceder rigorosamente com estabelecido no subitem 3.3.4 não terá sua inscrição efetivada.

3.4. Os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5. O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet, bem como problemas de ordem bancária.

3.6. É vedada a inscrição condicional/e ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.
3.7. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/6/2007 e do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.7.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 23/01/2014, mediante respectivo individual do candidato, em formulário próprio disponível no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior" indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe, o número de inscrição no concurso e o CPF do candidato.

3.7.2. Ao fazer a solicitação o candidato deverá declarar que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.7.3. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 27/01/2014, no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior".

3.7.4. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida dentro do prazo normal estipulado no subitem 3.3.4, além de destá Edital.

3.8. São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: cartões expedidos pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, cartarias expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.). Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no requerimento de inscrição de maneira clara e objetiva as condições especiais que necessita e encaminhar laudo médico atestando a necessidade de tais condições ou DDP.

3.9.1. As solicitações de condição especial para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2. A candidato que necessitar amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá, além de informar essa necessidade no requerimento de inscrição, levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal, além de não ser devido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata a realizar a prova, uma vez que UFSC não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9.3. Os candidatos que não solicitarem condições especiais no ato da inscrição e não apresentarem o laudo médico dentro dos prazos previstos não terão direito a condições especiais no dia da realização das provas.

3.10. Os documentos de que trata o subitem 3.9 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Retórica, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira durante o período de inscrição, ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados no período de inscrição, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
4.1. Ao candidato com deficiência, amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, fica assegurado o direito de se inscrever em concurso de provimento de cargos e atribuições seja com demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Das vagas destinadas a cada Campi em 2013/2014, 20% (vinte por cento), conforme consta na Resolução nº 34/CIn/2013, serão reservadas às pessoas com deficiências, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.2.1. Em relação aos Campi que foram contemplados com mais de 04 (quatro) vagas, foi reservado automaticamente, para pessoas com deficiência, um quinto das vagas. Nos casos de número fracionado, este foi elevado até o próximo número inteiro subsequente.

4.2.2. Do total das vagas destinadas no item 4.2, às pessoas com deficiência, foram destinadas aquelas previstas pelo item 4.2.1, sorteadas-se em seguida as vagas correspondentes ao saldo, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, em quais Campi dentro os não alcançados pelo item 4.2.1 foram alocadas as demais vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.2.3. Concluída a divisão prevista no subitem 4.2.2, sorteadas-se as áreas/subáreas em que serão alocadas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, dentro de cada campus.
4.2.4. O sorteio foi realizado publicamente no dia 03/01/2013.

4.2.5. A reserva de vaga que trata o item 4.2 e relativa às vagas de conhecimento contempladas pela reserva automática e pelo sorteio, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.3. Todas as inscrições de pessoas com deficiência, independente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de pessoas com deficiência.

4.3.1. Para cada área de conhecimento haverá duas listas de classificação, uma geral e outra específica para pessoas com deficiência. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificações geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por área.
4.3.2. As vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos candidatos com deficiência, que não forem previstas, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação para as áreas de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

4.3.3. Caso surjam novas vagas, destinadas às áreas/subáreas de objetos deste Edital, no seu período de vigência, deverá ser observada a listagem de candidatos com deficiência destinada às pessoas com deficiência, seguindo a mesma sistemática do item 4.2.

4.4. O candidato com deficiência deverá informar no requerimento de inscrição o tipo de deficiência que possui, e encaminhar, juntamente com uma cópia do requerimento de inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença (CID), no DDP, no endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

4.4.1. Os documentos de que trata o subitem 6.3.1 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Retórica, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados dentro do prazo supracitado, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900, postado até o último dia de inscrição.

4.5. Os documentos de que trata o item 4.4 deverão ser entregues até às 18h00min do último dia de inscrição:
4.5.1. Pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, no DDP, no endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), no horário das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira.
4.5.2. Via correio, com AR, ao DDP - VAGAS RESE-REVADAS, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900, postado até o último dia de inscrição.

4.6. Caso a documentação de que trata o subitem 4.4 não for entregue na data e horário determinados, ou se não estiver as informações indicadas, o candidato não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.7. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do subitem 3.9.

4.8. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9. Não será concedida posse ao candidato aprovado cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, não seja constatada por Médico Perito, passando a compor apenas a lista de classificação geral.

4.10. A UFSC terá a assistência de equipe multiprofissional que, entre outras atribuições, emitirá parecer avaliando se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga durante o processo de admissão, conforme Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. A Direção do DDP homologará as inscrições por meio de Portaria no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu encerramento, e as divulgará no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior".

5.2. Caberá recuso administrativo à Direção do DDP, que poderá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da portaria de homologação das inscrições.

5.2.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 5.2. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em 02 (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 5.2, sob pena de invalidação do recurso.

5.2.2. Os documentos de que trata o subitem 5.2.1 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Retórica, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados dentro do prazo supracitado, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

5.3. Não havendo reconsideração, o recurso será dirigido à Pró-Reitoria de Graduação para análise e decisão final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do processo.

6. DA BANCA EXAMINADORA
6.1. A constituição da banca examinadora, após aprovação pelo conselho da unidade universitária, será indicada pela Direção da Unidade à qual se destina a vaga, por meio de portaria, que será publicada pelo DDP, até às 18h do dia 10/02/2014, no endereço: www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior".

6.2. A banca examinadora constituir-se-á de 3 (três) professores, tendo, no mínimo, 1 (um) não-integrante do quadro de ensino, tendo todos de reconhecida qualificação na área de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo a ser provado.

6.2.1. Respeitadas as condições do subitem 6.2, admitir-se-á a composição por membros da banca examinadora por professor visitante, em licença para acompanhamento de cônjuge (com lotação provisória na UFSC) ou aposentado.

6.3. O candidato membro da banca examinadora, devidamente motivada e justificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da portaria de sua constituição, dirigida ao Conselho de Docência (CD), do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, poderá requerer a substituição do respectivo concurso, que se manifestará no prazo de até cinco dias úteis.

6.3.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 6.3. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em 02 (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 6.3, sob pena de invalidação do recurso.

6.3.1.1. Os documentos de que trata o subitem 6.3.1 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Retórica, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados dentro do prazo supracitado, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900.

6.3.1.2. No caso do indeferimento da impugnação o recurso será remetido à Câmara de Graduação, que analisará o recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, profereindo decisão administrativa final sobre ele.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer a substituição do respectivo concurso, que se manifestará no prazo de até cinco dias úteis.

6.4.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 6.4. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em 02 (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 6.4, sob pena de invalidação do recurso.

6.4.1.1. Os documentos de que trata o subitem 6.4.1 deverão ser entregues diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Retórica, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR, postados dentro do prazo supracitado, para: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), Caixa Postal 476, CEP 88040-900, postado até o último dia de inscrição.

6.4.2. No caso de indeferimento da impugnação o recurso será remetido à Câmara de Graduação, que analisará o recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, profereindo decisão administrativa final sobre ele.

7.2. A identificação correta da data e do local das atividades relativas ao concurso é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. O candidato deverá comparecer obrigatoriamente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma, exceto na sessão de apuração dos resultados finais.

7.3.1. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas obrigatórias do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

7.3.2. Não serão tolerados atrasos, inclusive na instalação dos trabalhos.

8. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO
8.1. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de línguas estrangeiras e de língua brasileira de sinais (Libras), que, a critério do departamento de ensino ou do órgão competente no Campus universitário, poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.1.1. No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em língua brasileira de sinais (Libras), a pedido do candidato, o qual deverá fazer essa solicitação no formulário de inscrição.

8.2. O concurso abrangerá além das etapas para a instalação dos trabalhos, entrega de documentos e sessão de apuração dos resultados, o processo avaliativo composto pelas seguintes partes: escrita, didática, apresentação oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas e memorial descritivo e exame de títulos no formato de Plataforma.

8.2.1. O candidato deverá se apresentar, para todas as etapas do concurso, portando documento oficial de identidade (original) que utilize para a inscrição, conforme subitem 3.8.

8.2.2. Para as áreas/subáreas de conhecimento especificadas a seguir haverá parte do processo avaliativo a prova prática:

- a) Morfologia/Histologia - Departamento de Ciências Morfológicas
- b) Medicina/Anatomia Patológica e Patologia Clínica - Departamento de Patologia
- c) Odontologia/Patologia Bucal; Patologia Oral; Patologia Geral - Departamento de Patologia
- d) Artes/Montagem Cinematográfica - Departamento de Artes e Letras
- e) Desenho Industrial/Desenho de Produto - Departamento de Expressão Gráfica

8.3. O processo de avaliação compreenderá a realização de provas de conhecimentos e a avaliação de títulos, conforme especificações abaixo:

a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,5 (dois e meio);

b) prova didática, de caráter classificatório, com peso 3 (três);

c) prova prática, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

d) apresentação oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e do caráter classificatório, com peso 1 (um);

e) exame dos títulos, de caráter classificatório, com peso 2,5 (dois e meio).

8.3.1. Nos concursos em que não houver previsão de prova prática, a prova didática terá peso 3,5 (três e meio), e o exame dos títulos, peso 3 (três).

8.3.2. Para todas as modalidades de avaliação do concurso as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

8.3.3. A média para aprovação em cada prova será 7,00 (sete), excetuando-se a prova de títulos.

8.3.4. O caráter eliminatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do concurso.

8.3.5. Nas situações em que o candidato reprovado poderá participar das etapas subsequentes mesmo não alcançando a média estipulada no subitem 8.3.3, porém, caso isso ocorra, o candidato estará reprovado, considerando que as notas serão reveladas e computadas apenas na apuração do resultado final.

8.4. Os trabalhos do concurso serão instalados em sessão pública e compreenderão a investidura dos membros da banca examinadora e a investigação de idoneidade e processo de conhecimento na área objeto do concurso; a coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio; a forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

8.5. O candidato deverá realizar a prova escrita utilizando somente caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

8.5.1. Não será permitida, durante a realização do conhecimento na área objeto do concurso, a coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio; a forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.



8.5.5. O candidato não poderá se identificar ou utilizar quaisquer tipos de símbolos, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, que não tenham relação direta com o conteúdo da prova, sob pena de zeramento da mesma.

8.5.6. As provas entregues pelos candidatos serão colocadas, pelo secretário da banca examinadora, em envelope a ser lacrado e rubricado por todos os membros presentes da banca examinadora, permanecendo guardadas sob a responsabilidade do presidente da banca.

8.5.7. A atribuição de nota das provas escritas, respeitando o sistema de anonimato, será efetuada em sessão reservada e cada membro da banca examinadora deverá corrigir as provas individualmente, sem a consulta aos demais membros.

8.5.7.1. Após a correção das provas, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual que será colocada em envelope pelo membro da banca examinadora, e entregue ao secretário da banca examinadora, para posterior registro na planilha geral de atribuição de notas, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.5.8. O presidente da banca examinadora deverá elaborar uma lista nominal dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, e proceder à sua publicação em mural e na página eletrônica do departamento de ensino do órgão competente do Campus universitário, sem divulgar as notas ou as avaliações que as atribuíram;

8.5.9. Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso no prazo de um dia útil a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita;

8.5.9.1. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à banca examinadora, devidamente protocolado na unidade universitária ou do Campus universitário a que o concursante estiver vinculado.

8.5.9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido à mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar os documentos que julgar pertinentes.

8.5.9.3. Será concedida vista da prova escrita ao candidato que requerer a mesma, para a nota atribuída ao candidato recorrente ou, se indeferido, encaminhá-lo ao conselho da unidade universitária ou órgão competente no Campus universitário para apreciação em até dois dias úteis.

8.5.9.4. O recurso de que trata o subitem 8.5.9.3 poderá ser recebido pelo presidente da banca examinadora no efeito suspenso, se entender que a execução imediata da decisão recorrida possa prejudicar a sua finalidade, com prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao recorrente ou a terceiros, no caso de seu provimento.

8.6. Os candidatos aprovados na prova escrita, no momento do sorteio do seu ponto para a prova prática, estabelecido no cronograma do concurso, deverão proceder à entrega, ao secretário da banca examinadora do concurso, de 3 (três) cópias dos exemplares do memorial descritivo, 3 (três) cópias do projeto de atividades acadêmicas e 3 (três) cópias do curriculum vitae no formato da Plataforma Lattes.

8.6.1. Pelo menos uma das cópias do curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada, com os documentos numerados e dispostos no orden que serão apresentados.

8.6.2. Não entrega dos documentos conforme estabelecido no item 8.6 implicará a eliminação do candidato.

8.6.3. Os títulos acadêmicos (Grupo I do Anexo A da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013) a que se refere o subitem 8.6 serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

8.7. Para a prova prática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá de aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado exatamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, conforme definição em cronograma.

8.7.1. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova prática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

8.7.2. Antes do início da prova prática, os candidatos deverão proceder à entrega, a cada um dos membros da banca examinadora, de cópia do plano de aula, sendo desclassificado o candidato que não o fizer.

8.7.3. A prova prática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

8.7.4. Para a avaliação da aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

8.7.5.1. A observância do tempo previsto afetará a nota a ser atribuída ao candidato, na forma definida pela banca examinadora no início dos trabalhos, devidamente registrada em ata.

8.7.6. A ordem do sorteio dos pontos a serem apresentados na prova didática obedecerá à sequência crescente do número de inscrição.

8.7.6.1. O candidato que recorrer do resultado da prova escrita e tiver o seu pedido deferido será colocado na fila final do sorteio para a prova didática, independente do seu número de inscrição.

8.7.7. Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, a registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.8. A prova prática, de que trata o subitem 8.2.2, visa avaliar o candidato quanto à capacidade operacional em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do concurso.

8.8.1. A indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas na prova prática constará do subitem do conteúdo programático relativo à área de conhecimento para o qual será realizada, na seção 14 deste Edital.

8.8.2. Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, a registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.9. A defesa do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, na forma de exposição oral pelo candidato, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.9.1. O projeto de atividades acadêmicas deverá incluir propostas diferenciadas para os atividades de ensino, pesquisa e extensão e terá que contemplar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados; resultados esperados; cronograma de execução; e referências bibliográficas.

8.9.2. O memorial descritivo compreenderá a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

8.9.3. Os critérios de avaliação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo serão: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto.

8.9.4. Cada examinador terá 5 (cinco) minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual disporá de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total de arguição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.

8.9.5. Para efeitos de registro, a apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.9.6. Cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, a registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.10. O Prova de Títulos consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu curriculum vitae.

8.10.1. Serão considerados os títulos pertencentes à área ou subárea de conhecimento e/ou áreas ou subáreas afins definidas neste edital, - reconhecidos pelo Ministério de Educação - MEC, ou órgão competente, e quanto realizados no exterior, avaliados por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC - expeditos até a data da entrega ou que se encontrem no porte, referentes aos últimos dez anos de exercício das atividades.

8.10.2. Os títulos serão classificados conforme os seguintes grupos, cujo conteúdo e valoração constam no Anexo A da Resolução Normativa 34/CUn/2013: grupo de títulos acadêmicos; grupo de atividades de ensino e extensão; grupo de trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais na área ou subárea e/ou áreas ou subáreas afins definidas no edital do concurso; grupo de funções administrativas universitárias.

8.10.3. O cálculo da nota final no exame de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com o Anexo A da Resolução Normativa 34/CUn/2013 e as seguintes conversões:

8.10.3.1. Para professor adjunto: 300 (trezentos) pontos correspondentes a uma vaga em ensino superior, sendo que os pontos inferiores serão obtidas pela divisão dos pontos auferidos por 30 (trinta);

8.10.3.2. Para professor assistente: 200 (duzentos) pontos correspondente à nota 10,00 (dez), e as notas relativas às pontuações inferiores serão obtidas pela divisão dos pontos auferidos por 20;

8.10.3.3. Para o cargo de professor adjunto, sendo que o candidato àquele que corresponde à nota 10,00 (dez) respectivo concurso, conforme previsto subitem 8.10.3 deste artigo, mas banca examinadora deverá atribuir nota 10,00 (dez) ao candidato, e a nota dos demais candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

Nota = (Pontuação/Máximo) x 10 Onde: Pontuação = número de pontos obtidos pelo candidato; Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

8.12.3. O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato, e colocada em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

9.2. Para obtenção da média de cada prova, exceto a de títulos, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.3. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média ponderada - de acordo com os seus estabelecidos no item 8.3 - das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, relacionando em ordem decrescente das médias obtidas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.4. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final mínima de 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando o item 8.3.3, e que tenha obtido classificação observado o número máximo de cargos aprovados para o certame, de acordo com o Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013.

9.4.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.4.2. A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a seguinte ordem:

a) o cargo de emprego, a classificação observada a seguinte ordem de preferência: a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; a maior pontuação na prova didática; e maior pontuação na prova de títulos; a maior idade;

9.4.2.1. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados;

9.5. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do concurso, contendo a relação dos aprovados em sua classificação, observado o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos, que o submeterá à aprovação do Conselho da Unidade Universitária ou Direção do Campus por meio de relatório final circunstanciado.

10.2. A publicação oficial do resultado preliminar do concurso será feita pela direção do DDP, após a aprovação pelo Conselho da Unidade Universitária ou Direção do Campus, no endereço www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior".

10.2.1. A publicação será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, e a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, quando houver.

10.3. Após a publicação do resultado final, o candidato poderá solicitar:

a) cópias da planilha de pontuação individual e da planilha de classificação geral da prova de títulos;

b) registro da informação da maior pontuação utilizada (referência) para o cálculo das notas individuais na prova de títulos;

c) documento com o registro das notas individuais recebidas em cada prova do concurso atribuída pelos membros da banca examinadora, sem a identificação destes;

d) cópia do texto da prova prática, de apresentação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e da sessão de apuração dos resultados.

10.3.1. O pedido de vistas de documentos de outros candidatos só será atendido durante a autorização expressa, por escrito, destes.

11. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. Caberá recurso à Câmara de Gradação, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso no endereço www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Docente Magistério Superior".

11.2. O recurso será protocolado na direção do centro ou no colegiado competente nos Campi universitários a que a vaga está vinculada, por meio do Formulário de Recurso, disponibilizado no endereço http://segesp.ufsc.br/formularios/ no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de rescisão de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar pertinentes.

11.2.1. Serão recebidos recursos via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 11.1. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues ao DDP em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo de interposição. O DDP (dois) dias do prazo estabelecido no subitem 11.1, sob pena de invalidação do recurso.

11.2.2. Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico.

11.3. O presidente do conselho da unidade universitária ou o colegiado competente nos Campi universitários, depois de verificar a presença dos requisitos de admissibilidade, deverá receber o recurso a que se refere o caput deste artigo no efeito suspenso e iniciar os demais interessadas para o prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentando alegações.

11.3.1. Após o recebimento das alegações, o conselho da unidade universitária se manifestará no prazo de até cinco dias úteis. Em não havendo reconsideração da decisão o recurso deverá ser encaminhado à apreciação da Câmara de Gradação, que deverá apreciar o recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do seu recebimento.

11.4. Excetado o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a Direção do DDP publicará a portaria de homologação do resultado final do concurso contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, por ordem de classificação, no Diário Oficial da União.

11.4.1. A homologação do resultado final do concurso será feita conforme esclarecido na seção 10.

11.4.1.1. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União não haverá mais recursos administrativos.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA/NÃO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/1993:

a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar disposto pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do inciso no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de dezoito anos;

e) o preenchimento dos requisitos de titulação exigidos para o provimento no cargo para o qual concorre; e,

f) apátrida física e mental.

12.1.1. Do candidato estrangeiro aprovado no concurso será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário tipo V com prazo de validade comunitário. Neste caso o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

12.2. Para o provimento no cargo deverão ser apresentados, diplomatas e demais documentos exigidos no respectivo concurso, por cópia autenticada ou acompanhada dos originais para fins de autenticação pelo DDP.

12.3. Para fins do disposto neste Edital, serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, reconhecidos instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

12.4. O ingresso do candidato classificado dar-se-á no primeiro nível da classe A, com a denominação definida na seção 1 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Após o término do concurso, as provas e as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos e as médias das provas serão arquivadas nos respectivos Departamentos, ao qual se vincula o concurso.

13.2. Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do concurso, para requerer a avaliação dos documentos apresentados.

13.2.1. Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no caput deste artigo serão descartados.

13.2.2. A documentação a que se refere o caput poderá ser retirada por terceiros, desde que autorizado por procuração específica para esse fim, pelo candidato.

13.2. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

13.2.1. Por interesse da instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em outra subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

13.3. A lotação do candidato que vier a ser nomeado em concurso de aprovação em concurso público se dará no Campus universitário ou departamento respectivo pelo concurso.

13.3.1. Fica ciente o candidato habilitado em concurso que, tomando posse, deverá permanecer na mesma unidade de lotação para o qual foi nomeado durante o período que durar o estágio probatório, não sendo apreciados pedidos de renovação antes de decorrido este prazo, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

13.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Chefe de Departamento de Ensino ou Diretor do Campus ao qual se vincula o concurso.

13.5. Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

13.6. A habilitação no concurso público, observado o número de vagas previsto neste edital, garante ao candidato aprovado e classificado, de acordo com o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, o direito de ser nomeado.

13.6.1. A nomeação será feita por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União e a convocação do candidato dar-se-á por meio de telegrama, de caráter informativo, enviado ao endereço fornecido na ficha de inscrição. Para tanto, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto ao DDP.

13.7. Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial da União.

13.8. Serão excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento no cargo para o qual foi convocado.

13.9. No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acumulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária a acumular será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo observado, respectiva a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

13.10. No caso de candidato na condição de servidor público efetivo, a realização de provas e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal, caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção, pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

13.11. Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extratos de documentos emitidos via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos residentes em outras localidades.

13.12. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tacita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, e das Resoluções Normativas nº34/CUn/2013 do Conselho Universitário da UFSC, expedidas dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

13.14. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excelente ao número de vagas previsto no presente edital, no interesse da Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Gradação, poderá ser nomeado para outro Campus da UFSC desde que haja vaga a qual se inscreveu.

13.14.1. Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver candidaturas com classificação excelente posterior, conforme a homologação do resultado deste concurso e observado o prazo de validade de cada vaga, sua substituição por candidato habilitado em concurso público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Santa Catarina, da candidata e liberação pela Instituição de origem; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra Instituição de Ensino Superior, a finalidade da área de conhecimento com a unidade acadêmica interessada, a ordem de classificação e a validade do certame.

13.14.2. Nos casos em que houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidato classificados nas vagas previstas neste Edital, desde que haja afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observado o disposto no subitem 13.14.1.

13.2.1. Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no caput deste artigo serão descartados.

13.2.2. A documentação a que se refere o caput poderá ser retirada por terceiros, desde que autorizado por procuração específica para esse fim, pelo candidato.

13.2. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

13.2.1. Por interesse da instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em outra subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

13.3. A lotação do candidato que vier a ser nomeado em concurso de aprovação em concurso público se dará no Campus universitário ou departamento respectivo pelo concurso.

13.3.1. Fica ciente o candidato habilitado em concurso que, tomando posse, deverá permanecer na mesma unidade de lotação para o qual foi nomeado durante o período que durar o estágio probatório, não sendo apreciados pedidos de renovação antes de decorrido este prazo, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

13.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Chefe de Departamento de Ensino ou Diretor do Campus ao qual se vincula o concurso.

13.5. Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

13.6. A habilitação no concurso público, observado o número de vagas previsto neste edital, garante ao candidato aprovado e classificado, de acordo com o disposto no Anexo B da Resolução nº 34/CUn/2013, o direito de ser nomeado.

13.6.1. A nomeação será feita por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União e a convocação do candidato dar-se-á por meio de telegrama, de caráter informativo, enviado ao endereço fornecido na ficha de inscrição. Para tanto, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto ao DDP.

13.7. Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial da União.

13.8. Serão excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento no cargo para o qual foi convocado.

13.9. No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acumulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária a acumular será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo observado, respectiva a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

13.10. No caso de candidato na condição de servidor público efetivo, a realização de provas e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal, caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção, pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

13.11. Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extratos de documentos emitidos via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos residentes em outras localidades.

13.12. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tacita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, e das Resoluções Normativas nº34/CUn/2013 do Conselho Universitário da UFSC, expedidas dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

13.14. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excelente ao número de vagas previsto no presente edital, no interesse da Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Gradação, poderá ser nomeado para outro Campus da UFSC desde que haja vaga a qual se inscreveu.

13.14.1. Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver candidaturas com classificação excelente posterior, conforme a homologação do resultado deste concurso e observado o prazo de validade de cada vaga, sua substituição por candidato habilitado em concurso público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Santa Catarina, da candidata e liberação pela Instituição de origem; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra Instituição de Ensino Superior, a finalidade da área de conhecimento com a unidade acadêmica interessada, a ordem de classificação e a validade do certame.

13.14.2. Nos casos em que houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidato classificados nas vagas previstas neste Edital, desde que haja afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observado o disposto no subitem 13.14.1.

13.2.1. Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no caput deste artigo serão descartados.

13.2.2. A documentação a que se refere o caput poderá ser retirada por terceiros, desde que autorizado por procuração específica para esse fim, pelo candidato.

13.2. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

13.2.1. Por interesse da instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em outra subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

13.3. A lotação do candidato que vier a ser nomeado em concurso de aprovação em concurso público se dará no Campus universitário ou departamento respectivo pelo concurso.

13.3.1. Fica ciente o candidato habilitado em concurso que, tomando posse, deverá permanecer na mesma unidade de lotação para o qual foi nomeado durante o período que durar o estágio probatório, não sendo apreciados pedidos de renovação antes de decorrido este prazo, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

13.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Chefe de Departamento de Ensino ou Diretor do Campus ao qual se vincula o concurso.

13.5. Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

13.6. A habilitação no concurso público, observado o número de vagas previsto neste edital, garante ao candidato aprovado e classificado, de acordo com o disposto no Anexo B da Resolução nº 34